

PORTARIA Nº 15 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS PARA UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA EM SALVADOR/BA.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas no município de Salvador/BA, a título de Pronto Pagamento:
 - I. Fica designada o colaborador, Sr. Sérgio Ricardo Muniz, para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas.
 - II. Mensalmente será destinado o montante total de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) a ser utilizado com despesas relacionadas a bens de consumo e prestação se serviços.
 - III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
 - IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
 - V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida ao Instituto e o comprovante ser carreado à prestação de contas;
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2025.